



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



OFÍCIO Nº 147/2021-RFB/SRRF06/Gabin

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
Nilton dos Santos Coimbra  
Prefeito Municipal de Franciscópolis  
Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro  
39695-000 – Franciscópolis - MG

**Assunto: Convênio de Compartilhamento da Escrituração Contábil Digital no SPED.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminho via original do Convênio de Compartilhamento da Escrituração Contábil Digital celebrado entre a Receita Federal e o Município de Franciscópolis, bem como o extrato de sua publicação no Diário Oficial da União.
2. Na oportunidade, ressalto a importância dessa parceria entre Receita Federal e Prefeituras. O compartilhamento de informações cadastrais, econômico-fiscais e da escrituração contábil-digital torna a gestão tributária mais ágil, eficiente, aperfeiçoa o planejamento e a execução da fiscalização e cobrança de tributos, contribuindo para o incremento nos resultados de ambos os órgãos.

Atenciosamente,

*Assinatura digital*

MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO  
Superintendente

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal  
Av. Olegário Maciel, 2360 - 3º andar - Santo Agostinho - 30180-112  
Telefone: 3546-9107  
<http://rfb.gov.br>

Endereço do imóvel: Rua Engenheiro Caldas, s/n, BR 116-KM593, Quadra F, Lote 13, Distrito de Realeza, Município de Manhuaçu/MG.

Beneficiário: Rildo Amistha de Almeida, CPF nº \*\*\*434.827\*\*.

FRANK ALVES NUNES. Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais

#### EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 10154.118356/2021-31

Espécie: Transferência gratuita do domínio pleno de imóvel da União, via Certidão de Autorização de Transferência para fins de REURB de Interesse Social - CAT-REURB-S.

Data da emissão da CAT-REURB-S: 30/11/2021

Nº da CAT-REURB-S: 004890354-00

Finalidade: Regularização fundiária urbana de interesse social.

Fundamentação: Lei nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Portaria SPU nº 2.826/2020.

RIP imóvel: 4787 0100017-37

Endereço do imóvel: Rua Engenheiro Caldas, s/n, BR 116-KM593, Quadra E, Lote 03, Distrito de Realeza, Município de Manhuaçu/MG.

Beneficiária: Ormezinha dos Santos, CPF nº \*\*\*876.886\*\*.

FRANK ALVES NUNES Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais

#### SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

##### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 05056.001244/2003-39.

Outorgante: União.

Outorgado: Município de Wenceslau Braz.

Fundamento Legal: Inciso I, artigo 18, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998.

Objeto: Rescisão do Contrato de Cessão, sob o regime de utilização onerosa, do imóvel de propriedade da União, com área total de 39.600 m<sup>2</sup> e benfeitorias com 15.881m<sup>2</sup>, localizado na Rod. Parigot de Souza, s/nº - KM 280, saída para Siqueira Campos, no município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, cadastrado sob o RIP nº 7943000065004.

Motivo: Em face ao inadimplemento de cláusula contratual. LUCIANO SABATKE DIZ Superintendente Substituto do Patrimônio da União no Paraná

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Cessão de Uso sob Regime de Utilização Gratuita (doc. SEI nº 20801072) ao Município de Foz do Iguaçu, referente ao processo nº 10154.171186/2020-32, publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2021, Seção 3, ISSN 1677-7069 - nº 227, pág. 44, onde se lê: "Lavatura do Termo/Contrato: 22 de novembro de 2021, às fls. 149 à 154 do Livro 11 da SPU-PR.", leia-se: "Lavatura do Termo/Contrato: 01 de dezembro de 2021, às fls. 149 à 154 do Livro 11 da SPU-PR.". Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Extrato de Contrato de Cessão de Uso sob Regime de Utilização Gratuita.

#### SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE REVERSÃO

Processo: 00367.000497/2006-19

Outorgante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Outorgada: Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia.

Objeto: Termo de Reversão ao patrimônio da União do imóvel localizado no Reservatório da Barragem de Itaparica, denominado "Fazenda Netuno I", no município de Petrolândia/PE.

Fundamento legal: arts. 77 e 79 do Decreto-Lei 9.760, de 1946.

Vigência: Indeterminada.

Lavatura do Termo de Reversão: em 11 de novembro de 2021, no Livro nº 01, às fls. 90, do Livro de Próprios Nacionais.

#### SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

##### EXTRATO DE CESSÃO

Processo nº: 04916.001147/2017-10

Outorgante/Cedente: União

Outorgado/Cessionário: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER, CNPJ 08.281.073/0001-00.

Objeto: Contrato de Cessão de Uso, Sob a Forma de Utilização Gratuita, do imóvel constituído por terreno, com 623.726,48 m<sup>2</sup> e benfeitorias com 3.645,23 m<sup>2</sup>, situado na Zona Rural, a 10 km ao sul da sede municipal de São José de Mipibu, s/n, lugar chamado Manibu, Bairro Manibu, São José do Mipibu/RN, inscrito sob o RIP Imóvel nº 1841 00006.500-9, registrado no 1º Cartório Judiciário de São José de Mipibu, Livro 3-H, às folhas 9v a 10, Registro nº 6424, avaliado em R\$ 4.424.059,18 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos), pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Fundamento legal: § 3º, art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 05/09/1946, com a redação que lhe foi conferida pelo artigo 32, da Lei nº 9.636 de 1998, c/c inciso II, do art 18, da Lei nº 9.636, de 15/05/1998, e alínea "a", do inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 144, de 9 de julho de 2001.

Encargo/Finalidade: A cessão se destina à a regularização da instalação e funcionamento do Centro de Treinamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - CENTERN.

Lavatura do Termo/Contrato: 29/10/2021, Contrato 17 (19104536).

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 904052/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA ECONOMIA, Unidade Gestora: 170599. Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, CNPJ nº 01683866000107. Prorrogação do término da vigência atual, para 30/12/2022. Valor Total: R\$ 606.062,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.062,00, Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 23/12/2020. Signatários: Concedente: JOAO CARLOS DE ANDRADE UZEDA ACCIOLY, CPF nº 09186118730, Conveniente: ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO, CPF nº 578.263.747-15.

#### SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2021 - UASG 170010 - RFB-BRASILIA

Número do Contrato: 19/2018.

Nº Processo: 10265.038185/2019-96.

Dispensa nº 51/2018. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato RFB/Copel nº 19/2018 para o período de 25/11/2021 a 10/08/2022. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.028.126.701,46. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

##### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação ao contrato, levando em conta a cct 2020/2022 da categoria, número de registro no mte : ms086/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).'

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ

##### RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo nº DRF/MCA Nº 05/2021, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial de 25/08/2021, Edição: 161, Seção: 3, Página: 41

Onde se lê

PROCESSO: 10235.720943/2019-71

Leia-se

PROCESSO: 10235.720.545/2017-92

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARABÁ

##### RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Acordos, de 05 de novembro de 2021, publicado no DOU de 12/11/2021, Seção 3, página 113, Onde se lê "Prefeitura de Jacundá" Leia-se "Prefeitura de Parauapebas"

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 3/2021

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luis-MA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 03/2021: Objeto : Prestação de s erviços de capatazia, vencedora: R B DA COSTA BRAGA, CNPJ: 08.868.568/0001-30, Valor estimado anual : R\$ 59.955,00(cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), Item 01.

JORGE LINCON SILVEIRA COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 06/12/2021) 170028-00001-2021NE000001

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 170066 - DRF MACEIO

Nº Processo: 19615.720682/2020-22.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM MACEIO.

Contratado: 08.966.334/0001-26 - ACESE SERVICOS DE MAO DE OBRA E INFORMATICA EIRELI. Objeto: Serviços continuados auxiliares, com execução realizada mediante alocação de empregados nos cargos de apoio administrativo, contínuo e copeira.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 64.051,81. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

- Natureza: Convênio de Compartilhamento de Informações que entre si celebram a União, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, e o município de Franciscópolis/MG, representado por seu Prefeito.
- Objeto: Compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- CNPJ Conveniente: Receita Federal do Brasil - 00.394.460/0058-87 Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG - CNPJ 01.613.394/0001-16 Data da Vigência: O presente convênio vigorará por prazo indeterminado.
- Data da Assinatura: 03/12/2021.
- Nome dos Signatários: Pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª RF, Sr. Mário José Dehon São Thiago Santiago, CPF 779.408.146-72 - Superintendente, e pelo Município de Franciscópolis, o Sr. Nilton dos Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68 - Prefeito Municipal.
- Fundamento Legal: Inciso XXII do Art. 37 da Constituição Federal, no inciso IV do Art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no inciso II do art. 3º e nos art. 4º e 8º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO PAV

- NATUREZA: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Astolfo Dutra/ MG, CNPJ: 17.702.507/0001-90 e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de For a/MG, CNPJ: 00.394.460/0100-23.
- OBJETO: O presente ACORDO possui como objeto a prestação pelo MUNICÍPIO dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do presente ACORDO mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos na página da RFB e no Portal e-CAC.



## CONVÊNIO DE COMPARTILHAMENTO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL NO AMBIENTE SPED

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal, e o Município de **FRANCISCÓPOLIS-MG**, representado pelo seu Prefeito, e com intermediação de sua Secretaria de Finanças, objetivando o compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, CNPJ nº 00.394.460/0096-02, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal, Senhor **MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO**, CPF nº 779.408.146-72, e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS (MG)**, CNPJ nº **01.613.394/0001-16**, representado por seu Prefeito, Sr. **NILTON DOS SANTOS COIMBRA**, portador do CPF nº **997.234.846-68**, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, doravante denominada **SEFIN**, representada por seu Secretário, Sr. **WANDERCI SCHIAVO TOLEDO**, portador do CPF nº **115.857.668-44**, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e no inciso II do art. 3º e nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, **RESOLVEM** celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **SEFIN** terá acesso às informações relativas às Escriturações Contábeis Digitais (ECD) disponíveis no ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), no limite de sua respectiva competência e sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário, nas seguintes modalidades de acesso:

- I – integral, para cópia do arquivo da ECD;
- II – parcial, para cópia e consulta à base de dados agregados por contribuinte.

**Parágrafo primeiro** – Para o acesso previsto no inciso I do **caput**, a **SEFIN** deverá ter iniciado procedimento fiscal formal junto à pessoa jurídica titular da ECD.

**Parágrafo segundo** – Entende-se por dados agregados a consolidação mensal, por contribuinte, de informações de saldos contábeis e das demonstrações contábeis.

**Parágrafo terceiro** – O conteúdo, leiaute e demais requisitos técnicos do arquivo digital, contendo os dados agregados, serão definidos em conjunto pela RFB e pela **SEFIN**.

*[Handwritten signatures and date]*  
03/12/2007

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para acesso às informações, a **SEFIN** deverá emitir a Requisição de Cópia da Escrituração Contábil Digital (RECD), por meio do aplicativo disponibilizado pela RFB.

**Parágrafo primeiro** – A RECD é documento digital emitido de acordo com o disposto nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo segundo** – A RECD deverá ser assinada digitalmente, utilizando-se certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**Parágrafo terceiro** – A RECD – Modelo 1, para acesso integral, deverá ser emitida por pessoa a quem a lei atribua competência para a fiscalização de tributos e conterá, no mínimo:

- I – número da Requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD submetido a procedimento de fiscalização;
- IV – data de início do procedimento de fiscalização;
- V – o número ou código do documento que determinou o procedimento fiscal; e
- VI – período a que se refere a ECD requisitada.

**Parágrafo quarto** – A ausência das informações constantes nos incisos IV e V, relativamente à RECD – Modelo 1, deverá ser justificada.

**Parágrafo quinto** – A RECD – Modelo 2, para acesso parcial, conterá:

- I – número da Requisição;
- II – identificação do órgão requisitante;
- III – identificação do titular da ECD; e
- IV – período a que se refere a ECD requisitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para receber as ECD e os dados agregados requisitados, a **SEFIN** identificar-se-á com certificado digital do órgão, no padrão ICP-Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA** – Serão mantidos registros dos eventos de acesso pelo prazo de 6 (seis) anos, contendo, no mínimo:

- I – identificação do órgão requisitante;
- II – autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- III – número de série do certificado digital;
- IV – data e hora da operação; e
- V – tipo da operação realizada, definida na cláusula primeira.

**Parágrafo único.** As informações sobre o acesso ficarão disponíveis para a pessoa jurídica titular da ECD, identificada com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA** – São usuários das funcionalidades a que se refere este Convênio:

- I – CADASTRADOR - pessoa física responsável pela atividade de cadastramento dos requisitantes;
- II – REQUISITANTE - ECD - pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD - Modelo 1; e
- III – REQUISITANTE - DA - pessoa física a quem o órgão atribua competência para emissão da RECD - Modelo 2.

**Parágrafo único.** A SEFIN indicará à RFB, por meio de ofício, no mínimo, 2 (duas) pessoas com o perfil de cadastrador.

**CLÁUSULA SEXTA** – A RFB e a SEFIN deverão estabelecer políticas de guarda, conservação e destruição da cópia de ECD requisitada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A SEFIN se compromete a utilizar os dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do presente Convênio, somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, nem, de qualquer outra forma, divulgá-los.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias depois do recebimento da comunicação pela RFB, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

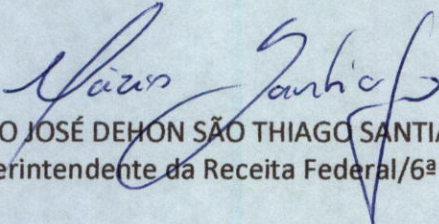
**CLÁUSULA NONA** – As eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.


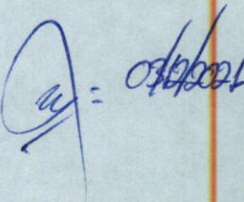
**Parágrafo único.** As eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os partícipes serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2021.

  
MÁRIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO  
Superintendente da Receita Federal/6ª RF

*Nilton dos Santos Coimbra*  
Prefeito Municipal  
CPF 987.234.846-68

NILTON DOS SANTOS COIMBRA  
Prefeito de FRANCISCÓPOLIS-MG

*[Handwritten signature]*

03/12/2021

TESTEMUNHAS:

1) Nome: WANDERCI SCHIAVO TOLEDO

CPF: 115.857.668-44 e assinatura:

*[Handwritten signature]*

2) Nome: MARIA JOSE CAMPOS

CPF: 678 . 715 . 186 - 15 e assinatura:

*Maria Jose Campos*